



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
DESCUBRA UFSM EDIÇÃO 2020**

EDITAL Nº. 001/2020 – Cursos de Administração Diurno e Noturno da UFSM

**SELEÇÃO PARA ESTUDANTES COLABORADORES (AUXILIARES) NA
PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO NO DESCUBRA 2020**

Os Cursos de Administração Diurno e Noturno do Centro de Ciências Sociais e Humanas da UFSM tornam público o presente edital para seleção de estudantes colaboradores (auxiliares) para participação do Descubra 2020.

1. DA SELEÇÃO

1.1 Serão selecionados estudantes para que possam auxiliar os Cursos de Administração Diurno e Noturno no Descubra, que ocorrerá de 14/12/20 a 18/12/20.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas até 03 vagas.

3. REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS

3.1 Os requisitos para concorrer às vagas são:

I - Ser aluno de graduação da UFSM regularmente matriculado e com situação ativa nos Cursos de Administração do campus sede da UFSM (Santa Maria);

II - Possuir experiência e habilidades para auxiliar em atividades e processos que envolvam a participação dos Cursos de Administração no DESCUBRA UFSM VIRTUAL 2020 como: a) prestar informações sobre os Cursos de Administração no âmbito do DESCUBRA UFSM VIRTUAL 2020; b) interagir com o público alvo do DESCUBRA UFSM VIRTUAL 2020 na divulgação dos Cursos de Administração; c) produzir materiais relativos a atuação dos Cursos de Administração no DESCUBRA UFSM VIRTUAL 2020 e d) outras atividades relativas a participação dos Cursos de Administração no DESCUBRA UFSM VIRTUAL 2020;

III – Possuir conta corrente pessoal (código 001) em banco físico para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas contas bancárias conjuntas ou de terceiros, conta salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

IV - Os estudantes candidatos já selecionados em qualquer outra seleção que envolva o DESCUBRA UFSM VIRTUAL 2020, e que irão atuar nas atividades da mesma, não poderão concorrer a nova seleção.

4. ATIVIDADES

4.1 Os candidatos selecionados irão executar as seguintes atividades:

I - prestar informações sobre os Cursos de Administração Diurno e Noturno no âmbito do DESCUBRA UFSM VIRTUAL 2020;

II - interagir com o público alvo do DESCUBRA UFSM em REDE 2020 na divulgação Cursos de Administração Diurno e Noturno;

III - produzir materiais relativos à atuação Cursos de Administração Diurno e Noturno no DESCUBRA UFSM VIRTUAL 2020 e

IV - outras atividades relativas a participação Cursos de Administração Diurno e Noturno no DESCUBRA UFSM VIRTUAL 2020.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período da inscrição: 16/11/2020 a 24/11/2020.

5.2 As inscrições serão realizadas por formulário on-line, disponível [clcando aqui](#).

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção será composta por:

I - Coordenadores dos Cursos de Administração Diurno e Noturno;

II - Um Técnico Administrativo em Educação;

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e constará das seguintes fases:

I - Inscrição através do procedimento descrito no item 5 deste edital.

II – Análise da disponibilidade de horário e a motivação pessoal para atuar no Descubra 2020.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Em caso de empate entre candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes:

a) idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) maior número de disciplinas aprovadas nos cursos de Administração.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

9.2 O resultado final da seleção será divulgado no dia 27 de novembro de 2020, à tarde, no site dos Cursos de Administração Diurno e Noturno (ufsm.br/adm).

10 . DA BOLSA DE RECURSOS PRÓPRIOS

10.1 Os candidatos selecionados irão receber uma bolsa no valor de R\$100,00 em uma única parcela.

11. DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES

11.1 O candidato selecionado será desligado das atividades, sem direito à bolsa, se:

I - Não realizar ou tumultuar os trabalhos inerentes às atividades descritas no item 4 deste edital;

II - Não apresentar conduta e comportamento ético inerente ao desempenho das atividades.


12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

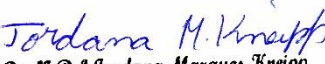
12.1. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

12.2. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail cadministracao@ufsm.br.

12.3. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará na desclassificação do candidato.

Santa Maria, 16 de novembro de 2020.


Prof.^a Flávia Luciane Scherer
SIAPE 2092318
Coordenadora do Curso de
Administração - CESH - UFSM


Prof.^a Dr.^a Jordana Marques Kneipp
SIAPE 2133113
Coordenadora Substituta do Curso de
Administração - CESH - UFSM

